



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

APOSENTADORIA ESPECIAL



APOSENTADORIA ESPECIAL

1. Unidade Responsável: Setor de Benefícios

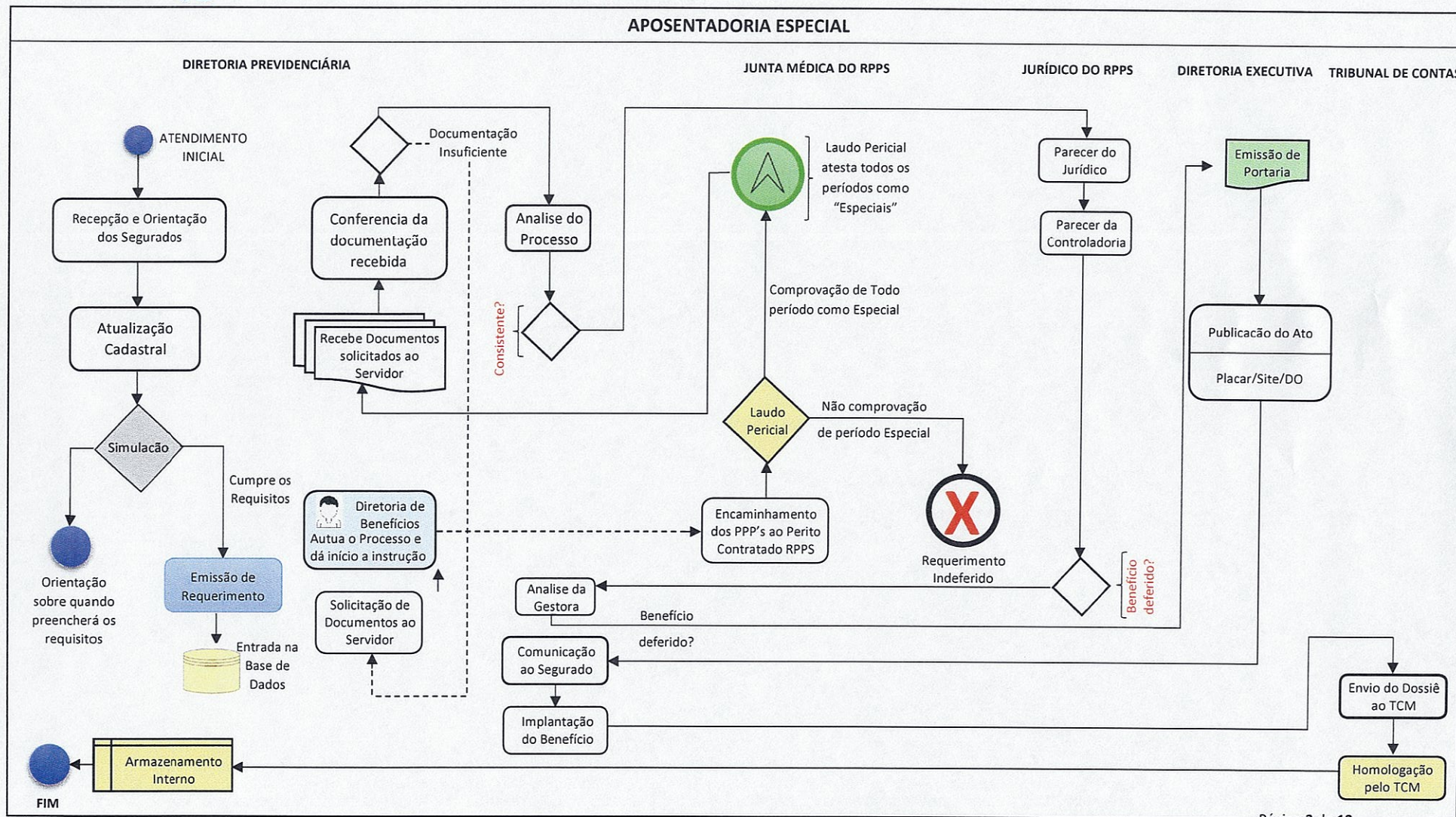
2. Regulamentação Básica:

- Art. 40 da Constituição da República de 1988;
- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2013;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Súmula Vinculante nº 33 do STF;
- Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

3. Objetivo: Este manual tem como objetivo estabelecer competências e demonstrar detalhadamente as atividades desenvolvidas na execução dos serviços de concessão de aposentaria especial, o que viabiliza a padronização dos procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por este instituto.

4. Envolvidos: As partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, o segurado/servidor, o Médico Perito, o Diretor Previdenciário (a), o setor de Benefícios do IPREV Mariana, o Diretor (a) Presidente, o Departamento Pessoal do Órgão de origem do servidor (Prefeitura, Autarquias e Câmara) e Controladoria Interna do IPREV Mariana.

5. Mapeamento do Processo:



6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: Solicitação do benefício de Aposentadoria Especial pelo servidor. O Diretor (a) Previdenciário faz o atendimento inicial, esclarece dúvidas e direitos do servidor e solicita para o mesmo a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), retirada no INSS.

Etapa 2: Com a Certidão de Tempo de Contribuição entregue pelo servidor, o Setor de Benefício realiza a simulação da aposentadoria no sistema para verificação se o servidor está apto ou não.

Etapa 4: Para o requerimento do benefício, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade- RG (**Autenticada**);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de situação cadastral CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Cópia do número da conta bancária do Banco do Brasil;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (pag. da foto frente e verso e as páginas. dos contratos);
- Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedidas por outros órgãos, inclusive pelo RGPS (INSS), com os salários de contribuição após 1994 ;
- PPP (Perfil Profissiografico Previdenciário);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- Documentos comprobatórios, que julgar necessário;
- Número de Telefone para Contato;
- Documentos que deverão ser solicitados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (Recursos Humanos):



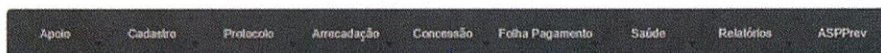
- 3 (três) últimos contracheques;
- Certidão de Contagem de Tempo;
- Ficha Funcional;
- Relação de afastamento;
- Decreto de Nomeação.

Etapa 5: Checar Documentos. Analisar todos os documentos apresentados pelo servidor para realizar o requerimento. No caso de o servidor não apresentar todos os documentos solicitados, o mesmo é orientado a retornar em outra data portando toda documentação.

Etapa 6: Com toda a documentação necessária apresentada, deverá ser protocolado a abertura do processo da Aposentadoria Especial no sistema Betha Fly Protocolo, juntamente, com o Requerimento (Anexo I) e a Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo II). O Diretor Previdenciário deverá conferir se está correto a documentação, a declaração e o requerimento. Após a conferência realizar a numeração das páginas do processo.

Etapa 7: O Diretor Previdenciário encaminha o processo de aposentadoria para análise do Médico Perito. O médico Perito irá emitir o laudo pericial que atesta o período especial. O processo irá retornar ao setor de Benefícios.

Etapa: O setor de Benefícios dará continuidade ao processo de aposentadoria no sistema ASPPREV: Cadastro> pessoa> informações gerais> inserir a matrícula> clicar no nome do servidor> cargos-tempo de serviços-históricos de salário: nesta janela inserir a data de admissão e demissão, clicar em gravar em todos os períodos de contribuição.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

CAD - Dados Pessoais - Google Chrome
https://www.universalprev.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=6798&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Pessoa | Documentos | Ocorrências/Observação | Localizar

Operação Matrícula Nome CPF Pessoa PIS Nascimento

Iniciando com Iniciando com Iniciando com

Atualizar

Oper... | Matrícula | Nome | CPF | RG | Pessoa | PIS | Benefício

CAD - Dados Pessoais - Google Chrome
https://www.universalprev.com.br:8446/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=6798&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Pessoa | Documentos | Ocorrências/Observação | Localizar

DADOS PESSOAIS

Cod pessoa Nome? Sexo Nascimento Falecimento

Raza/Cor Estado civil Mãe Pai

Ocupação profissional(CBO) Instituição Especialização Curso em curso superior? Sim Não

Nacionalidade UF Natural Situação de naturalização Ano de ingresso Ano de naturalização

Politicamente exposta? Sim Não Tipo de agente político

Doença moléstia grave? Sim Não Controles de moléstia Invalidez? Sim Não Acidente de trabalho? Sim Não Necessidades especiais? Sim Não

Tipo invalidez Especificar Email

Especificação da Pessoa

- Cargos - Tempo de serviço - Histórico de salário
- Inclusão de assentamentos
- Endereço - Telefone - Digitalização de documento
- Inclusão de procurador/curador
- Adesão ao plano
- Inclusão de dados bancários
- Inclusão de dependentes

Informações Profissionais

Código | Organização | Matrícula | DV | Lotação | Admissão... | Tipo de admissão | Desligamento | Mot. Desligamento | Justa Causa? | Hr Tr... | Hr Trab... |

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim
-------------	--------	-----	----------	--------	-----



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

ATENÇÃO: Para organização anterior, utilizar os campos Descrição de organização e Descrição de cargo. Para organização atual selecionar as informações de organização e cargo nas listas correspondentes.

ATENÇÃO: Ao vincular este período à outra matrícula, o mesmo será utilizado nas simulações feitas para a matrícula informada abaixo.

Para realizar o Cálculo e a Fixação de Proventos no sistema ASPPREV, ir no Menu Cadastro > Pessoa > Informações Gerais > Inserir Matrícula ou Nome > Cargos – Tempo de Serviço – Histórico de salário.

Especificação dos Cargos

Código	Descrição	Cargos - Tempo de serviço - Histórico de salário

Informações Profissionais

Código	Organização	Matrícula	Div	Lotação	Admissão...	Tipo de admissão	Desligamento	Mot. Desligamento	Justa Causa?	1a Tr...	1a Trab...

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Em seguida ir na aba “Clique aqui para inserir a Ficha financeira” > “situação funcional” e incluir todas as contribuições.

The screenshot shows a web browser window with the URL https://www.universalprev.com.br:8447/form.jsp?sys=ASPB&action=openform&formID=7748&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=N_PESSOA_PESSOA=&scrolling=yes. The page title is "FICHA FINANCEIRA E SITUAÇÃO FUNCIONAL". The form contains several sections:

- Pessoa**: Fields for "Pessoa" and "Matrícula". A red box highlights a button labeled "Clique aqui para inserir a ficha financeira".
- Incluir**: A green button labeled "Incluir".
- Referência matriculada da situação funcional**: Fields for "Tipo lançamento" and "Lançamento".
- Quantidade por mês**: A grid of input fields for months from Jan to Dez.
- Quantidade por ano**: A field for "Total de anos".
- Situação funcional**: A table with columns for "Tipo", "(Início-Vigência)", "Fim vigência", "Horas de Atividade", and "Descrição".
- Quadro de frequências (opcional)**: A table with columns for "Ano", "Tipo", and "Observação".

Após os dados serem conferidos e atualizados. Será realizado a memória de cálculo em: Concessão> concessão de benefício> matrícula do servidor> clicar no nome do mesmo.

The screenshot shows a web browser window with the URL <http://aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASPB&action=openform&formID=78148&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes>. The page title is "CON - Concessão de Benefício". The form includes a search section with the following fields:

- Matrícula**: Input field with a search icon.
- Nome**: Input field with a search icon.
- CPF**: Input field with a search icon.
- Pessoa**: Input field with a search icon.

Below the search fields, there are buttons for "Simulação" and "Localizar". At the bottom, there is a "Resultados" section with a table header containing "Matrícula", "Nome", "CPF", and "Decena".



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Clicar em Simular.

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação Localizar

Nome _____ Organização _____ Matrícula _____ Admissão _____
Pessoa _____ CPF _____ Nascimento _____ Falecimento _____ Plano _____ Participação _____

Simular

Tipo de benefício _____ Requerimento _____ Início do Benefício _____ Benefício _____ **Simular**

Relação de períodos cadastrados para este(a) servidor(a)

Descrição	Organização	Matrícula	Início	Exoneração
-----------	-------------	-----------	--------	------------

Todas as simulações feitas para esta matrícula

Simulação	Data	Total Anos	Total Me...	Total Dias	Protocolo
-----------	------	------------	-------------	------------	-----------

Cargos e ficha financeira

Exibir a simulação

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação Resultado da Simulação Cenários de Concessão Localizar

Nome _____ Organização _____ Matrícula _____ Admissão _____

Simulação	Data	Total Anos	Total Me...	Total Dias
1				

Benefícios apurados

Tipo de Benefício	Regra	Forma de cálculo do valor do benefício
1 Aposentadoria Compulsória	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Re...	Média
2 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. nº...	Média
3 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003	Último salário
4 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. nº...	Média
5 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003 cc § 5º	Último salário
6 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, inciso III, Alínea "b" da CF na Redação dada pela E.C. n...	Último salário
7 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, § 1º, inciso III alínea "b" da Constituição Federal/88 com...	Média
8 Aposentadoria Voluntária	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003	Último salário

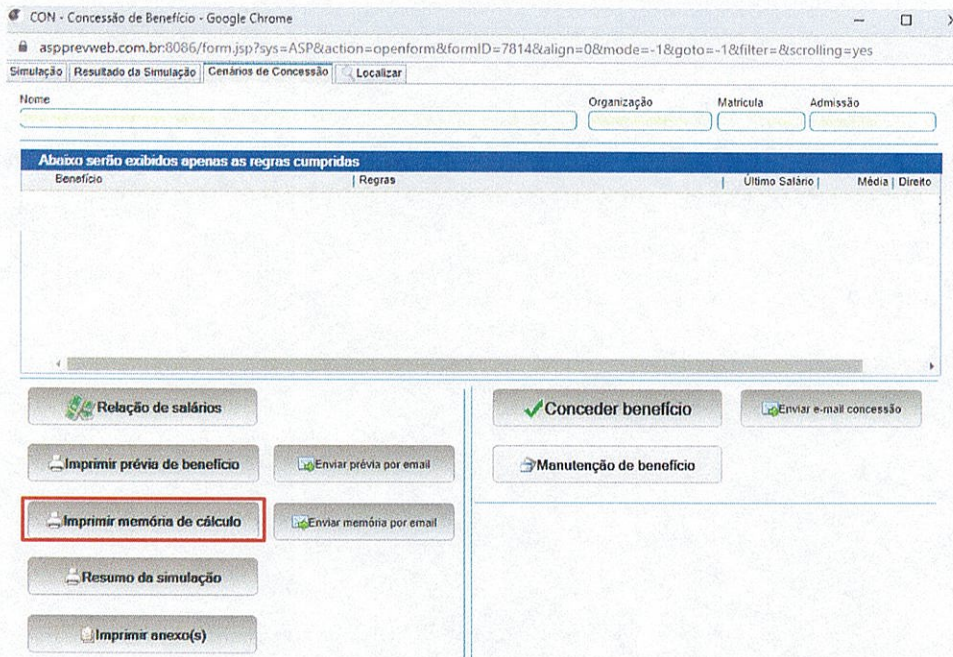
Requisitos necessários

Requisito	Atendido?	Mascul...	Masculino Magis...	Femi...	Feminino Magi...	Cumprime...	Quantidade Anos
1 Idade	Não	75	75	75	75	06/12/2043	

Requisitos complementares

Requisito	Atendido?	Atendimento
-----------	-----------	-------------

Clicar em Cenário de Concessão > Imprimir memória de cálculo.



Etapa 7: Na sequência encaminhar o PRO (processo) ao jurídico para análise e emissão do parecer. Se o parecer jurídico for favorável, encaminhar o processo para análise e parecer do Controle Interno. O processo retorna do Controle Interno e o Diretor (a) Previdenciário elabora parecer e encaminha do Diretor Presidente para elaboração da portaria de concessão. O Diretor (a) Presidente elabora a portaria de concessão do benefício.

Etapa 8: O beneficiário é chamado ao IPREV Mariana pelo Diretor (a) Previdenciário, para assinar a documentação do processo.

Etapa 9: O Diretor (a) Previdenciário encaminha a Portaria para publicação no Diário Oficial . Após publicação imprime a publicação da Portaria no Diário Oficial; o Diretor (a) Previdenciário concede o benefício no sistema.

Etapa 10: O Diretor (a) Previdenciário digitaliza os documentos do processo para o envio ao FISCAP, e se tudo estiver correto encerra o processo no sistema Betha Fly Protocolo, termina a enumeração das páginas do processo e realiza o armazenamento interno do processo (arquivo).



7. Controle de datas de emissão e revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Francielle Keffer Santos Rosângela G. de Moura	Olinda Miranda de Paula Elizangela Sara L. Gomes	000	20/11/2020
Crislaine Aparecida Lourenço	Diego da Silva Carioca	001	20/01/2024

Crislaine Lourenço

Diego da Silva Carioca





ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL

Nome:		
Órgão de Lotação:		Matrícula:
CPF:	RG:	Telefone:
Rua/Av:		Número:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
<p>O Segurado acima qualificado, por cumprir todos os requisitos e condições para aposentadoria voluntária, em razão de condição diferenciada de exercício de suas atividades, vem requer APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do:</p> <p><input type="checkbox"/> Art. 40, § 4º, III da CF c/c com a súmula vinculante nº 33 do STF.</p> <p>Declara ainda, ter sido orientado (a) pelo(a) servidor(a) atendente quanto a forma de cálculo da aposentadoria especial, sendo aplicada a mesma forma de cálculo da regra permanente, ou seja, a média aritmética simples, sem paridade e integralidade dos proventos. Segue com este requerimento os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPPo Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCATo Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – CTC		
Mariana, ____ de _____ de _____.		
Assinatura do Requerente:		



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para fins de concessão de aposentadoria no cargo de

_____,
conforme ingresso no serviço público por concurso público, na forma prevista em lei, que não me enquadro nas situações previstas nos art. 37, § 10 e 40, §6º da CR/EE c/c o art. 11 da EC nº. 20/88, conforme transcrito abaixo:

“Art. 37... (CR/88)

§10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição**, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 40... (CR/88)

§6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

EC nº 20/98

Art. 11... Sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da CF, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Esta declaração é a expressão da verdade e declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima transcritas e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de remuneração/proventos.

Mariana, ____ de _____ de _____.

Assinatura